

Id:1518FA69E7A23931



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 140/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.859/2024
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: Art. 75, I da lei nº14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRIPIRI-PI, CNPJ SOB Nº 06.553.861/0001-83.
CONTRATADO: J. A. MEDEIROS – ME (CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA REALIZE), inscrita no CNPJ nº 04.245.103/0001-72.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a construção de monumento do pescador, comunidade caldeirão, zona rural, Píripiri - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 111.958,99 (cento e onze mil e novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses.
DATA ASSINATURA: 01/07/2024
FONTE DE RECURSOS:

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	
UNID. ORÇAMENTÁRIA	02.19.00 – SECR. MUN. DE DES. RURAL, DEFESA CIVIL E MEIO AMBIENTE. 02.11.00 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
PROJETO ATIVIDADE	20.606.0518.2152.0000 – DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA E PESCA 13.391.0336.1027.0000 – AMP. E RECUPERAÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CATEGORIA	3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE DE RECURSOS	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS 1.500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (EXERC. CORRENTE)

SIGNATÁRIOS: Jovenília Aves de Oliveira Monteiro, pela CONTRATANTE, e José Alberanni Medeiros, pela CONTRATADA.

Píripiri (PI), 01 de julho de 2024.

Id:1518FA69E7A236A9



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE
ESTADO DO PIAUÍ

Av. Martins Ribeiro, 301 - Centro
Ilha Grande - PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n.º 7/2024
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Ilha Grande - Estado do Piauí, Vereador **Marcos da Silva Costa**, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, especialmente, nos termos do art. 16, §3º, inciso II da Lei Orgânica Municipal c/c art. 123, §2º do Regimento Interno, devido ao caráter obrigatório de apreciação da matéria pelo Plenário da Casa Legislativa, convoca-se o (a)s Senhores(as) Vereadores(as) do Legislativo Municipal para as Sessões Extraordinárias a serem realizadas no dia 2 de julho de 2024, respectivamente, às 17h:30min., para fins da realização de votação única da matéria: **PROJETO DE LEI N.º 01 DE 21 JUNHO DE 2024. Dispõe sobre a Conservação, Proteção da Pesca e Confeção de Jequi para Pescaria do Camarão de água no âmbito do município de Ilha Grande e dá outras providências.**

N. T. CONVOCA-SE.

Ilha Grande (PI), 1 de julho de 2024.

Marcos da Silva Costa
Marcos da Silva Costa
Presidente

Id:09FECEA6FB5234FA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email:
pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

LEI Nº 222 / 2 0 2 4

Milton Brandão - PI, 26 de junho de 2024.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Milton Brandão - PI aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - são estabelecidas as diretrizes Orçamentárias do Município de Milton Brandão - PI, para o exercício de 2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações na Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000.

- VIII - Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- IX - As diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- X - As disposições relativas as despesas do Município com Pessoal e encargos sociais;
- XI - As disposições para execução e limitação dos Orçamentos do Município;
- XII - As disposições relativas a dívida pública municipal;
- XIII - As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- XIV - As disposições gerais;

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Art. 2º - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2025 são as especificadas nos Anexos de Metas e Riscos Fiscais, que integra a presente Lei, as prioridades terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, e visam:

- I - A melhoria do atendimento das demandas da população em todos os campos da administração pública, especialmente na Saúde, Educação, Habitação, Transporte, Infraestrutura Urbana e produção;
- II - O incremento na arrecadação dos tributos municipais, com o aperfeiçoamento da gestão e diminuição de perdas na arrecadação;
- III - O aumento na capacidade financeira de investimento;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064



- IV - A modernização da ação governamental;
- V - A austeridade na gestão dos recursos públicos.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na destinação dos recursos relativos a programas sociais, será conferida prioridade às áreas de maior carência, ou menor índice de desenvolvimento humano.

Art. 3º - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária Anual LOA, exercício de 2025, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 4º da LC 101/2000.

§ 1º - A elaboração e a execução da LOA 2025 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

§ 2º - As prioridades e as metas especificadas nos anexos que integram este Projeto de Lei terão precedência na elaboração de recursos no orçamento do exercício de 2025, não se constituindo a programação das despesas.

§ 3º - A lei orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

SEÇÃO I
Diretrizes Gerais

Art. 4º - A elaboração e a aprovação dos Projetos da Lei Orçamentária de 2025 e de créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo de envio de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º - Os Poderes Legislativo e Executivo deverão realizar audiências, como forma de incentivo à participação popular, durante os processos de elaboração e discussão dos planos e lei de diretrizes orçamentárias, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no Parágrafo único, inciso I do art. 48 da Lei Complementar 101, de 2000.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

§ 3º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 4º - As estimativas das despesas obrigatórias de que trata os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

Art. 5º - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos para elaboração da Lei do Orçamento Anual para 2025, bem como suas alterações e modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema de gestão administrativa.

Art. 6º - A proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre a matéria contida na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada pelo Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2024, observados os limites de 7% (sete por cento), referente ao somatório das receitas efetivamente realizada no exercício financeiro de 2024, fixados no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - A Lei do Orçamento Anual conterá Reserva de Contingência em montante equivalente até o limite de 2% (dois por cento) da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2024, que será destinada a atender passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartida para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

Art. 8º - Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2025 da seguinte forma:

- I - Alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II - Incorporando receitas não previstas;
- III - Não realizando despesas previstas.

Art. 9º - A LOA conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementar sendo a autorização válida para os Poderes Executivo e Legislativo no mesmo percentual e contratação de operações de créditos, ainda que por antecipação de receita.

Art. 10 - Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas nas fontes de recursos disponíveis.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 11 - É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos, inclusive as provenientes das receitas próprias das entidades, para clubes e associações ou quaisquer entidades congêneres, exceto nos casos em que esses recursos sejam destinados a programas específicos desenvolvidos pelas respectivas entidades privadas, sem fins lucrativos, que atinjam seu objetivo social e, em especial, a creches e instituições de atendimento ao pré-escolar, ao idoso e ao portador de deficiência.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de doações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

- I - Prestem atendimento direto nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer;
- II - Sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atenda ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal, no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos e comprovantes de regularidade do mandato da diretoria, bem como o previsto no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, especialmente com relação a regularidade fiscal exigida pela Constituição da República, em seu art. 195 § 1º e a Lei 8.666/93, art. 116 c/c art. 29.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos, atendendo ao exigido no art. 16 e seu parágrafo, da Lei 4.320/64.

§ 3º - É vedada a destinação de recursos para instituições ou entidades de caráter privado e sem fins lucrativos, para quais seja verificado:

- I - a vinculação de qualquer natureza, da instituição ou qualquer entidade, com membros dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, detentores de cargo comissionado no Município, Estado ou União e membro de empresa mantida ou administrada pelo poder público;
- II - a existência de pagamento, a qualquer título, as pessoas descritas no inciso anterior;
- III - sua constituição em prazo inferior a 02 (dois) anos.

§ 4º - É vedada a destinação de recursos públicos para instituição ou entidades privadas que não prestem conta da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

SEÇÃO II

Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 13 - O Projeto da LOA 2025 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituída de:

- I - Texto da Lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964, conforme Anexo desta Lei;
- III - Anexos dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, contendo:
 - Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária, observando o disposto no art. 6º da Lei nº 4.320/64.
 - Despesas discriminadas na forma prevista no art. 5º e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;
 - IV - Discriminação da legislação da receita e da despesa referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;
 - V - Anexo do Orçamento de Investimentos a que se refere art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os quadros orçamentários consolidados e as informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo legal a que se referem.

Art. 14 - Os orçamentos - fiscal e da seguridade social - discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesas conforme a seguir discriminados:

- Despesas Correntes
- Pessoal e encargos Sociais
 - Juros
 - Outros Despesas Correntes
- Despesas de Capital
- Investimentos
 - Inversões Financeiras
 - Amortização da Dívida

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas e as receitas dos orçamentos - fiscal e da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos - serão apresentadas de forma sintética e agregada, evidenciando o déficit ou superávit corrente e o total de cada um dos orçamentos.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 - 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 - 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 15 - O Projeto de Lei do Orçamento Anual obedecerá a seguinte estrutura:

- I - A Receita será codificada por natureza de receita, desdobrada em níveis, da seguinte forma: 1º Nível - Categoria Econômica;
 - 2º Nível - Origem;
 - 3º Nível - Espécie;
 - 4º Nível - Alínea;
 - 5º Nível - Subalínea.
 - II - A Despesa será codificada por classificação institucional, funcional programática e econômica ou por natureza da Despesa, assim detalhada:
 - Institucional - xx.xx - órgão e unidade orçamentária;
 - Funcional Programática - xx.xxx.xxx.x.xxx - Função, Subfunção, Programa, Projeto ou Atividade ou Operação Especial.
 Econômica ou por Natureza da Despesa - X.X.XX.XX.XX - Categoria Econômica, Natureza da Despesa, Modalidade de Aplicação, Elemento de Despesa e ou Subelemento de despesa.
 - § 1º - Os programas, para atingir os seus objetivos, se desdobram, em ações orçamentárias.
 - § 2º - As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.
- § 3º - As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com finalidade do gasto, serão classificadas como:
- I - Atividades de pessoal e encargos sociais;
 - II - Atividade de manutenção administrativa;
 - III - outras atividades de caráter obrigatório;
 - IV - Operações especiais
 - V - Projetos.

Art. 16 - As fontes de recursos que corresponderem as receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

Art. 17 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 18 - A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - Dívida Fundada;
- II - das despesas por funções;
- III - da aplicação dos recursos destinados as ações e serviços públicos de saúde;
- IV - das despesas, por fontes de recursos para cada órgão, entidade ou fundo;

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

V - da consolidação das despesas por projeto, atividades e operações especiais, por ordem numérica;

VI - da evolução da despesa por fonte recursos;

VII - da despesa por programa;

VIII - dos projetos e atividades consolidados;

IX - da compatibilidade das metas da programação dos orçamentos com os objetivos e as metas prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei de Complementar Federal nº 101, de 2000.

SEÇÃO III

Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal.

Art. 20 - A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 21 - Ficam os órgãos do Poder Executivo e suas entidades autorizados a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Art. 22 - Na programação de investimentos dos órgãos da administração serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025.

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou a população diretamente beneficiada, excluídos, ainda da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social.

IV - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V - impliquem na geração de empregos;

VI - reduzam o desequilíbrio social;

VII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I

Das Diretrizes Gerais

Art. 23 - A criação expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida a execução orçamentária de 2025, a qualquer termo, atenderão ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 24 - Entende-se como despesas irrelevantes para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 25 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

Art. 26 - As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal, para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

Art. 27 - As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 28 - As despesas com precatórios judiciais deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo para serem incluídos no exercício de 2025, até 01 de julho de 2024, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal.

Art. 29 - A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na administração Pública, não podendo ser utilizados para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

SEÇÃO II

Da Disposição Sobre Novos Projetos

Art. 30 - Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão novos projetos após:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

II - estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público.

PARÁGRAFO ÚNICO. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários, ou que seja custeado por outra esfera de governo.

SEÇÃO III

Das Transferências de Recursos para as Entidades Públicas e Privadas

Art. 31 - O Município poderá efetuar transferências financeiras para entidades públicas e privadas, autorizadas em lei específica conforme preconiza a Constituição Federal.

Art. 32 - A lei orçamentária autorizará a abertura de créditos adicionais, do tipo suplementar até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita prevista para o exercício de 2025.

Art. 33 - Os créditos adicionais especiais e extraordinários, se abertos nos últimos quatro meses do exercício de 2024, poderão ser reabertos pelos seus saldos, no exercício de 2025, por decreto do executivo mediante a indicação de recurso do exercício corrente.

Art. 34 - A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização Orçamentária, diferenciando-os dos créditos adicionais que têm função de corrigir desvios de planejamento.

SEÇÃO IV

Transposição, Remanejamento e Transferências de Dotações Orçamentárias

Art. 35 - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais, deverão vir acompanhados de:

I - exposições de motivos que o justifiquem;

II - indicação de fonte de recursos disponível para suplementação, entendendo como fonte de recursos previstos no § 19 do art. 43, da 4.320/64;

III - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação do exercício corrente, ou superávit financeiro do exercício anterior, separando os recursos livres e os vinculados.

§ 1º para efeito das leis orçamentárias, entende-se por:

I - Transposição - o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para serem incluídas como prioridade no exercício;

II - Remanejamento - deslocamento de créditos e dotações relativas à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade.

III - Transferências - deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

SEÇÃO I

Do Aproveitamento de Margem de Expansão das Despesas Obrigatória de Caráter Continuoado

Art. 36 - A compensação de que trata o art. 17, § 2º da Lei Complementar nº. 101 de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Administrações Indiretas, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.

SEÇÃO II

Das Despesas com Pessoal

Art. 37 - Os poderes Executivo e Legislativo publicarão em até 15 (quinze) dias após a sanção da presente Lei, tabela de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.

Art. 38 - Para fins de atendimento no art. 169 § 1º inciso II, da Constituição da República, ficam autorizados, além das vantagens pessoais já previstos nos planos de cargos e regime jurídico:

I - concessão de aumento de remuneração, como forma de revisão anual;

II - criação de cargos, empregos e funções de confiança, observadas as necessidades da administração pública;

III - reforma do plano de carreira do magistério público municipal;

IV - alteração da estrutura de carreiras;

V - admissão de pessoal por aprovação em concurso público para cargo ou empregos público, com disponibilidade de vagas;

VI - concessão de abono remuneratório aos servidores em cargos de comissão ou função de confiança.

VII - contratação de pessoal por tempo determinado, nos casos de excepcional interesse público, desde que atendidos os pressupostos que caracterizam como tal, nos termos da Lei Municipal específica, e que venham atender a situações cuja investidura do concurso não se revele a mais adequada, face às características da necessidade de contratação.

§ 1º O atendimento ao disposto neste artigo deverá ser observado pelos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º Lei específica deverá ser editada quando da implantação dos incisos I, II, III, e IV;

§ 3º No caso de implantação do inciso I deste artigo, lei específica deverá ser editada, observando-se sempre os limites mínimo e máximo para os salários, além das despesas com pessoal

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

previstos no inciso III, art.20 e vedações do parágrafo único, inciso I do art. 22 da Lei complementar 101 de 2000.

§ 4º Nos casos dos incisos deste artigo, deverá sempre ser observado o que preconiza os arts.

16,17,19,20,21,22 e 23 da Lei complementar 101 de 2000, quando de sua implantação.

Art. 39 - No exercício de 2024, quando a despesa total com pessoal exceder o limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, a realização de serviço extraordinário em quaisquer dos Poderes somente poderá ocorrer no caso previsto do art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, ou quando destinado ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I - situações de emergência ou calamidade pública;

II - situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III - a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outra alternativa possível.

Art. 40 - A Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, não poderá fixar o total das Despesas com Pessoal e Encargos sociais acima do limite previsto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101 de 2000, devendo este limite ser observado por cada poder separadamente.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 41 - O projeto da Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei complementar nº101, de 2000.

Art. 42 - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 43 - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

CAPÍTULO VI

DO NÃO ATENDIMENTO DAS METAS FISCAIS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 44 - Deverá ser adotado critérios para a limitação de empenho quando verificada o não atendimento das Metas Fiscais fixadas, obedecendo a seguinte ordem:

I - No Poder Executivo:

- diárias;
- serviços extraordinários;
- aquisição de material de consumo;
- realização de obras com recursos próprios.

II - No Poder Legislativo:

- diárias;
- realização de serviço extraordinário
- realização de obras com recursos próprios.

§ 1º As limitações previstas no inciso I deste artigo não podem abranger os projetos e atividades cujas despesas constituam obrigação constitucional ou legal de execução:

§ 2º Em não sendo suficiente, ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas com exceção:

- das despesas com pessoal e encargos sociais;
- das despesas necessárias para atendimento a saúde;
- das despesas necessárias para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- das despesas necessárias para atendimento a Assistência Social;
- das despesas com pagamento de Aposentadorias e Pensões;
- das despesas com pagamento dos encargos e do principal da dívida consolidada do Município.

VII - das despesas com o pagamento de precatórios judiciais;

§ 3º A limitação de empenho corresponderá, em termos de percentuais, ao valor ultrapassado da meta de resultado primário ou nominal, estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 - Para fins de cumprimento ao art. 62 da Lei Complementar 101 de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio com a União ou Estados, com vistas:

- ao funcionamento de serviços bancários e de segurança pública;
- a possibilitar o assessoramento técnico a produtores rurais do município;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
 Email: pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

III - a utilização conjunta, no Município de máquinas e equipamentos de propriedade do Estado ou União;

IV - a cessão de servidores para funcionamento de órgãos ou entidades dos entes envolvidos;

V - a realização de obras e serviços públicos de interesse público local.

Art. 46 - Os programas financiados com recursos do orçamento repassados pelo Município, provenientes de convênios, acordos, ajustes e contratos, deverão ter prestação de contas em separado para controle de custos e avaliação de resultados, sem prejuízo da escrituração patrimonial e financeira comum, até o dia 30 de janeiro do ano subsequente, em atendimento ao recomendado na Lei de Responsabilidade Fiscal, Art. 4º, Inciso I, alínea e.

Art. 47 - Se o projeto de lei orçamentária não for devolvido para sanção do Poder Executivo até o final da última sessão legislativa do exercício de 2024, ficarão os poderes autorizados a utilizar 1/12 avos do orçamento previstos para 2025, até que o Executivo receba a Lei aprovada, e proceda a sua sanção e publicação.

Art. 48 - Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

a) As receitas, conforme as previsões respectivas, serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

b) A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 49. As ações financiadas com recursos do orçamento de que trata a presente Lei deverão buscar, prioritariamente, os seguintes objetivos:

I - Ampliação da política de Assistência Social por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais para as famílias em estado de vulnerabilidade, e, nas situações de enfrentamento a estado de emergência e calamidade pública;

II - Melhoria dos serviços prestados à população, com atenção especial às políticas de Educação, Assistência Social e Saúde.

Art. 50. As dotações destinadas a assistência a população carente serão consignada em rubricas apropriadas e beneficiarão, preferencialmente, famílias em estado de vulnerabilidade cuja renda per capita seja inferior a meio salário mínimo, devidamente cadastradas no Cadastro Único, cadastradas no Centro de Referência de Assistência Social do Município-CRAS ou terem sua situação comprovada por meio de visita domiciliar e relatório da equipe do SUAS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
 CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
 Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000 Email:
 pmmbrandao@hotmail.com
 Fone: (0xx86)3281-0064

Art. 51 - Esta Lei entrará em vigor a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Milton Brandão - PI, 26 de junho de 2024.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 1 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
0001 ENCARGO LEGISLATIVO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		1001	REFORMA ESTRUTURAIAS DO PREDIO DA CAMARA					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		1002	EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2001	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL					
			01	Legislativa				
				031	Ação Legislativa			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 2 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
0002 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS						
		2012	ENCARGOS COM PARCELAMENTO DA DÍVIDA					
			28	Encargos Especiais				
				843	Serviço da Dívida Interna			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 3 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0020	ORÇAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO

Programa	Descrição
0030	DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2004	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAIS A OUTRAS ENTIDADES					
		01	Legislativa					
		031	Ação Legislativa					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	010100	CÂMARA MUNICIPAL						
		2005	MANUTENÇÃO DE ASSESSORIA					
		01	Legislativa					
		031	Ação Legislativa					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 4 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0041	GERENCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		1003	EQUIPAR O GABINETE DO PREFEITO					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			00	Recursos Ordinarios				
						4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2006	MANUTENÇÃO ADM. DO GABINETE DO PREFEITO					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020100	GABINETE DO PREFEITO						
		2007	DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO EXECUTIVO					
		04	Administração					
		122	Administração Geral					
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
			00	Recursos Ordinarios				
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 5 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								2
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS							
		2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS							
		2011	MANUTENÇÃO DO SETOR DE CONTABILIDADE						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS							
		2013	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1005	EQUIPAMENTO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
			04	Administração					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 6 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		1065	CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL						
			20	Agricultura					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2014	MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE						
			04	Administração					
				605	Abastecimento				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
		2072	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE						
			18	Gestão Ambiental					
				541	Preservação e Conservação Ambiental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020500	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
		1017	EQUIPAR A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 7 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020500 SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
 2039 MAUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
 04 Administração
 122 Administração Geral
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 2
 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 2096 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 10 Saúde
 122 Administração Geral
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL
 1040 EQUIPAR A SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 Assistência Social
 122 Administração Geral
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL
 2055 MANUT. ADM. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 08 Assistência Social
 122 Administração Geral
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 8 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020700 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL
 2060 AUXÍLIO FINANCEIRO A FAMÍLIA E CIDAD. NECESSITADOS
 08 Assistência Social
 244 Assistência Comunitária
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 1014 CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE ESPORTES EM UNIDADES ESCOLARES
 27 Desporto e Lazer
 812 Desporto Comunitário
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 1015 CONSTRUÇÃO E AMPL. DE QUADRA ESPORTIVA
 27 Desporto e Lazer
 812 Desporto Comunitário
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 2
 020900 SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
 1016 CRIAÇÃO DE POLO TURISTICO CONSTR. DO MIRANTE
 23 Comércio e Serviços
 695 Turismo
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinarios
 4 DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 9 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		1019	CONTRUÇÃO E REFORMA DE GINASIO POLIOESPORTIVO						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		1033	EQUIPAR A SECRET. MUN.DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		2033	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS ESCOLARES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		2034	REALIZAÇÃO DE TORNEIOS INTERCOMUNIDADES						
			27	Desporto e Lazer					
				812	Desporto Comunitário				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 10 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020900	SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER							
		2044	MANUT. DA SEC. MUN. DA JUVENTUDE ESPORTE E LAZER						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	021200	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA							
		2073	MANUTENÇÃO DA SEC. DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								2
	021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS							
		2098	MANUTENÇÃO ADM. DA SECRETARIA DE TRANSPORTES						
			26	Transporte					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 11 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição**0042 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E FINANÇAS						
		2016	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

Programa Descrição**0058 - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							2
	021400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO						
		2021	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
			04	Administração				
				124	Controle Interno			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 12 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição**0109 - AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		1036	EQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE/FMS					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		1038	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		1039	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 13 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								3
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		1046	AQUISIÇÃO DE GABINETE ODONTOLÓGICO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2018	MANUTENÇÃO DO COFINACIAMENTO ESTADUAL À SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								1
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2023	MANUTENÇÃO DO PMAQ						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 14 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2036	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				632	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								1
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2043	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRÓTESE DENTÁRIA						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2045	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2046	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
						3	DESPESAS CORRENTES		



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 15 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								3
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2047	AÇÕES DE INCENTIVO À SAÚDE BUCAL						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2048	AÇÕES DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2049	ESTRATÉGIA DE SAÚDE FAMÍLIA - ESF						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2050	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NA ATENÇÃO BÁSICA						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 16 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								1
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2051	PROGRAMA DE TRANSPORTE FORA DE DOMICÍLIO						
		10	Saúde						
			301	Atenção Básica					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2052	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VACINAÇÃO						
		10	Saúde						
			303	Suporte Profilático e Terapêutico					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2054	AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA						
		10	Saúde						
			304	Vigilância Sanitária					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS								2
	021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS							
		2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS						
		10	Saúde						
			305	Vigilância Epidemiológica					
				600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern				
					00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 17 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										2
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2079	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROG. SAÚDE NAS ESCOLAS										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										

0004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										2
021100	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
2085	AÇÕES DO PROGRAMA NASF										
10	Saúde										
301	Atenção Básica										
500	Recursos não Vinculados de Impostos										
00	Recursos Ordinarios										
3	DESPESAS CORRENTES										



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 18 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0121	POLICIAMENTO CIVIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							2
021200	SECRETARIA DE GOVERNO E SEGURANÇA PUBLICA							
2009	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL							
06	Segurança Pública							
181	Policimento							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

0007	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA - FUMSEP							2
021600	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUMSEP							
2094	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA							
06	Segurança Pública							
182	Defesa Civil							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 19 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição

0153 ATENÇÃO BÁSICA AO IDOSO

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL						
		2092	AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		1064	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2058	AÇÕES DE APOIO A PESSOA IDOSA					
			08	Assistência Social				
				241	Assistência ao Idoso			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 20 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição

0159 ATENÇÃO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020700	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTECIAL SOCIAL						
		2059	DISTRIBUIÇÃO DE APARELHO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA.					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2069	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
			08	Assistência Social				
				242	Assistência ao Portador de Deficiência			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 21 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0165	ASSISTENCIA AO MENOR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2022	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 22 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0166	ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2080	SERVIÇO DE PROTEÇÃO A CRIANÇA DE ATÉ 06 ANOS					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0006	FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							2
	021500	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE						
		2093	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 23 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição**0168 APOIO INTEGRADO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		1041	EQUIPAR O CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2061	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		2081	SERVIÇOS DE PROTEÇÃO BÁSICA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 24 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição**0172 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL****Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		1013	REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PREDIOS MANTIDOS PELO FMAS					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		1031	CONSTRUÇÃO DO PREDIO DOS CRAS CREAS E CENTRO DE CONVIVÊNCIA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
	020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS						
		1061	AQUISIÇÃO DE EQUIP. PARA O IGDBF					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 25 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2024	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - SCFV							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							2
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2027	MANUTENÇÃO DO FMAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							1
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2067	MANUTENÇÃO DO PROG. AUXILIO BRASIL IGDBF							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							
00	Recursos Ordinarios							
3	DESPESAS CORRENTES							
0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							2
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2068	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL - CRAS							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 26 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0005	FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL- FMAS							2
020702	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS							
2099	CONFINCIAMENTO ESTADUAL DA ASSISTENCIA SOCIAL							
08	Assistência Social							
244	Assistência Comunitária							
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social							
00	Recursos Ordinarios							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

Programa	Descrição
0269	ENSINO REGULAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
1023	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens							
4	DESPESAS DE CAPITAL							
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
1026	EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL							
12	Educação							
365	Educação Infantil							
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos							
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens							
4	DESPESAS DE CAPITAL							



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 27 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0278	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1088	CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NAS ESCOLAS - FUNDEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1089	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1090	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - FUNDEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 28 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ESCOLAS - FUNDEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1092	REFORMA DA BIBLIOTECA MANTIDA PELA SEDUC - FUNDEF					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					544	Recursos de Precatórios do FUNDEF		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1007	EQUIPAR A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							3
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1009	REFORMA E CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					706	Transferência Especial da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 29 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		1042	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								2
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2017	MANUTENÇÃO ADMINIST. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2019	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Diret				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		

MILTON BRANDÃO - PI



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 30 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE						
		12	Educação						
			366	Educação de Jovens e Adultos					
				552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2028	MANUTENÇÃO DO PNAE 25% EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2030	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 25% EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				500	Recursos não Vinculados de Impostos				
					00	Recursos Ordinários			
						3	DESPESAS CORRENTES		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								2
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA							
		2076	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO						
		12	Educação						
			361	Ensino Fundamental					
				550	Transferência do Salário-Educação				
					00	Recursos Ordinários			
						4	DESPESAS DE CAPITAL		

LDO 2025



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 31 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2088 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de /
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2089 PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PROETE
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 2
 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2091 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 500 Recursos não Vinculados de Impostos
 00 Recursos Ordinários
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO 1
 020402 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 2100 MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO - FUNDEF
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 544 Recursos de Precatórios do FUNDEF
 00 Recursos Ordinários
 3 DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 32 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 1
 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 1006 EQUIPAR AS ESCOLAS DO MUNICÍPIO
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 1
 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 1008 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 1
 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 1010 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
 4 DESPESAS DE CAPITAL

0003 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB 2
 020401 FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
 2025 MAN. DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL FUNDEB 30%
 12 Educação
 361 Ensino Fundamental
 542 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT
 12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens
 3 DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 33 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
						3	DESPESAS CORRENTES	

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							4
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%					
		12	Educação					
			361	Ensino Fundamental				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
						4	DESPESAS DE CAPITAL	

Programa Descrição
0296 EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2070	CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS					
		12	Educação					
				123	Administração Financeira			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 34 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
0302 PRÉ-ESCOLAR

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		1026	EQUIPAR E MODERNIZAR O ENSINO INFANTIL					
		12	Educação					
				365	Educação Infantil			
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							2
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%					
		12	Educação					
				365	Educação Infantil			
					540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
							3	DESPESAS CORRENTES

0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							2
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%					
		12	Educação					
				365	Educação Infantil			
					542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 35 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0303	CRECHE

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							3
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1018	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CRECHES					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
					706		Transferência Especial da União	
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
					540		Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
							3	DESPESAS CORRENTES
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							2
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
		2038	ENCARGOS COM O PESSOAL ADMINISTRATIVO 30%					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
					541		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 36 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0304	EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2020	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
					552		Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de A	
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2090	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL					
		12	Educação					
			365	Educação Infantil				
					500		Recursos não Vinculados de Impostos	
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 37 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0305	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0003	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO - FUNDEB							1
	020401	FUNDO DE MANUTENÇÃO DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB						
	2037	ENCARGOS COM OS PROFISSIONAIS DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB 70%						
		12	Educação					
			366	Educação de Jovens e Adultos				
				540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos			
					12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
						3	DESPESAS CORRENTES	



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 38 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0336	AÇÃO CULTURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		1011	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPL. DE BIBLIOTECAS					
			12	Educação				
				392	Difusão Cultural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2032	CELEBRAÇÃO DE DATAS CÍVIS, FOLCLÓRICAS E RELIGIOSAS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020402	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
		2097	PROMOÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS					
			13	Cultura				
				392	Difusão Cultural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 39 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
 0374 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							3
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1024	ADEQUAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					706	Transferência Especial da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							2
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2087	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 40 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
 0392 MELHORIA NA INFRAESTRUTURA URBANA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1021	RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS E PASSEIOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							3
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1022	MANUTENÇÃO E RECUP. DE CALÇAMENTO					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							3
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1025	ABERTURA E ADEQUAÇÃO DE VIAS URBANAS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 41 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								1
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1062	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS PÚBLICAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
500	Recursos não Vinculados de Impostos								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								3
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1063	CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS								
15	Urbanismo								
451	Infra-Estrutura Urbana								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								2
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1066	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CANTEIROS CENTRAIS DE RUAS E AVENIDAS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO								3
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA								
1067	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS								
15	Urbanismo								
452	Serviços Urbanos								
706	Transferência Especial da União								
00	Recursos Ordinários								
4	DESPESAS DE CAPITAL								



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

Página 42 de 48

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0393	INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
2015	ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE							
2075	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL							
20	Agricultura							
605	Abastecimento							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
3	DESPESAS CORRENTES							
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA							
1027	PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTEZIANOS E CACIMBÕES							
15	Urbanismo							
451	Infra-Estrutura Urbana							
500	Recursos não Vinculados de Impostos							
00	Recursos Ordinários							
4	DESPESAS DE CAPITAL							

Programa	Descrição
0394	INFRAESTRUTURA URBANA



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 43 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
 0401 MELHORIA HABITACIONAL

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1034	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES					
			16	Habitação				
				481	Habitação Rural			
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1037	CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS DOMICILIARES					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							2
	021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS						
		1030	CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSAGENS MOLHADAS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					706	Transferência Especial da União		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 44 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	021700	SECRETARIA DE TRANSPORTE - SETRAS						
		1032	CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
			26	Transporte				
				782	Transporte Rodoviário			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinários	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 45 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa	Descrição
0403	DESENVOLVIMENTO URBANO E REGULARIZAÇÃO FUNDIARA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1020	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2040	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2041	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA					
			17	Saneamento				
				452	Serviços Urbanos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
2025

Página 46 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		2042	MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 47 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
0417 ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							2
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1012	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS					
			17	Saneamento				
				511	Saneamento Básico Rural			
					706	Transferência Especial da União		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1028	AMPLIAÇÃO DE REDE DE DISTRIB. DE ÁGUA DA SEDE					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	020500	SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA						
		1029	AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA					
			15	Urbanismo				
				451	Infra-Estrutura Urbana			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2025 - Situação em 01/01/2025)
 2025

Página 48 de 48

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Programa Descrição
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO							1
	909000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
		9999	RESERVA DE CONTINGENCIA					
			99	Reserva de Contingência				
				999	Reserva de Contingência			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						00	Recursos Ordinarios	
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

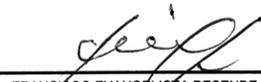
Página 1 de 2

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	VL Corrente (a)	VL Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL Corrente (b)	VL Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL Corrente (c)	VL Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	30.725.570,90	29.213.872,81	98,92320	32.258.776,89	30.649.063,92	94,41770	33.891.071,00	32.176.182,81	90,17750
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	30.485.790,72	28.985.889,82	98,15120	32.007.031,68	30.409.880,80	93,68090	33.626.587,48	31.925.082,15	89,47380
Receitas Primárias Correntes	28.408.359,52	27.010.668,23	91,46280	29.825.936,66	28.337.622,42	87,29710	31.335.129,06	29.749.571,52	83,37660
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	974.187,95	926.257,90	3,13650	1.022.799,93	971.762,21	2,99360	1.074.553,61	1.020.181,19	2,85920
Transferências Correntes	27.253.238,38	25.912.379,05	87,74380	28.613.174,98	27.185.377,54	83,74740	30.061.001,63	28.539.914,95	79,98400
Demais Receitas Primárias Correntes	180.933,19	172.031,28	0,58250	189.961,76	180.482,66	0,55600	199.573,82	189.475,39	0,53100
Receitas Primárias de Capital	2.077.431,20	1.975.221,58	6,68840	2.181.095,02	2.072.258,38	6,38380	2.291.458,42	2.175.510,63	6,09710
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	29.263.227,90	27.823.477,09	94,21510	30.723.462,97	29.190.362,17	89,92400	32.278.070,20	30.644.799,85	85,85660
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	29.218.681,09	27.781.121,98	94,07170	30.676.693,28	29.145.926,28	89,78710	32.228.933,96	30.598.149,90	85,75490
Despesas Primárias Correntes	27.657.146,67	26.296.415,05	89,04420	29.037.238,29	27.588.280,10	84,98860	30.506.522,55	28.962.892,51	81,17190
Pessoal e Encargos Sociais	14.201.661,82	13.502.940,06	45,72330	14.910.324,74	14.166.299,54	43,64080	15.664.787,18	14.872.148,95	41,68090
Outras Despesas Correntes	13.455.484,85	12.793.475,00	43,32090	14.126.913,54	13.421.980,56	41,34780	14.841.735,37	14.090.743,56	39,49090
Despesas Primárias de Capital	1.561.534,41	1.484.706,92	5,02750	1.639.454,98	1.557.646,17	4,79850	1.722.411,40	1.635.257,38	4,58300
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	866.037,45	823.428,41	2,78830	909.252,72	863.881,01	2,66130	955.260,91	906.924,70	2,54180
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.267.109,63	1.204.767,84	4,07950	1.330.338,40	1.263.954,52	3,89380	1.397.653,52	1.326.932,25	3,71890
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.267.109,63	1.204.767,84	4,07950	1.330.338,40	1.263.954,52	3,89380	1.397.653,52	1.326.932,25	3,71890
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	43.970,78	41.807,42	0,14160	46.164,92	43.861,29	0,13510	48.500,87	46.046,72	0,12910
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-1.031.793,16	-981.028,94	-3,32190	-1.083.279,64	-1.029.223,98	-3,17060	-1.138.093,59	-1.080.506,05	-3,02820
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	267.045,50	253.906,86	0,85980	-51.486,48	-48.195,04	-0,15130	-54.813,95	-51.282,07	-0,14240


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2025

Página 2 de 2

Lei: 0, Data: 25/04/2024


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2025

Página 1 de 1

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)		Metas Realizadas 2023 (b)		Variação	
	Valor	% RCL	Valor	% RCL	Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.990.563,01	112,93800	28.990.563,01	112,93800	0,00	0,00000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.990.563,01	112,93800	28.990.563,01	112,93800	0,00	0,00000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.261.792,96	110,09900	28.261.792,96	110,09900	0,00	0,00000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	28.261.792,96	110,09900	28.261.792,96	110,09900	0,00	0,00000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	728.770,05	2,83900	728.770,05	2,83900	0,00	0,00000
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	728.770,05	2,83900	728.770,05	2,83900	0,00	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	-3.117.182,10	-12,14360	56.647,87	0,22070	3.173.829,97	-101,82000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	402.335,30	1,56740	-3.117.182,10	-12,14360	-3.519.517,40	-874,77000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	402.335,30	1,56740	0,00	0,00000


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2025

Página 1 de 2

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	26.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.464.188,51	0,00	30.725.570,90	0,00	32.258.776,89	0,00	33.891.071,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	26.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.042.275,20	0,00	30.485.790,72	0,00	32.007.031,68	0,00	33.626.587,48	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.232.677,24	0,00	29.263.227,90	0,00	30.723.462,97	0,00	32.278.070,20	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.599.759,42	0,00	29.218.681,09	0,00	30.676.693,27	0,00	32.228.933,95	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.267.109,64	0,00	1.330.338,41	0,00	1.397.653,53	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.267.109,64	0,00	1.330.338,41	0,00	1.397.653,53	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	901.258,02	56.647,87	0,00	50.407,87	0,00	43.970,78	0,00	38.355,71	0,00	33.457,69	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.169.842,54	-3.117.182,10	0,00	-1.182.842,10	0,00	-1.031.793,16	0,00	-900.033,17	0,00	-785.098,94	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-236.422,25	402.335,30	0,00	306.139,63	0,00	267.045,50	0,00	232.943,87	0,00	203.196,94	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	28.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.464.188,51	0,00	29.213.872,81	0,00	30.649.063,92	0,00	32.176.182,81	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	28.365.477,77	28.990.563,01	0,00	28.042.275,20	0,00	28.985.889,82	0,00	30.409.880,80	0,00	31.925.082,16	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.232.677,24	0,00	27.823.477,09	0,00	29.190.362,17	0,00	30.644.799,85	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	27.350.159,76	28.261.792,96	0,00	30.599.759,42	0,00	27.781.121,98	0,00	29.145.926,28	0,00	30.598.149,89	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.204.767,84	0,00	1.263.954,52	0,00	1.326.932,26	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-984.681,99	728.770,05	0,00	-2.557.484,22	0,00	1.204.767,84	0,00	1.263.954,52	0,00	1.326.932,26	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	901.258,02	56.647,87	0,00	50.407,87	0,00	43.970,78	0,00	38.355,71	0,00	33.457,69	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	-2.169.842,54	-3.117.182,10	0,00	-1.182.842,10	0,00	-1.031.793,16	0,00	-900.033,17	0,00	-785.098,94	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-236.422,25	402.335,30	0,00	306.139,63	0,00	267.045,50	0,00	232.943,87	0,00	203.196,94	0,00



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2025

Página 2 de 2

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2025

Página 1 de 1

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME NORMAL					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	21.301.461,87	100,000	18.350.974,58	100,000	17.901.805,66	100,000
TOTAL	21.301.461,87	100,00	18.350.974,58	100,00	17.901.805,66	100,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00


FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34


PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + IIIh)	(h) = ((Ib - II e) + IIIi)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00



 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

Página 1 de 1

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
			0,00	0,00	0,00	



 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página 1 de 1

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	31.902.827,10
(-) Transferências Constitucionais	28.600.801,06
(-) Transferências ao FUNDEB	2.684.244,34
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	617.781,70
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	617.781,70
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	617.781,70


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34



PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Página 1 de 1

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2025

Lei: 0, Data: 25/04/2024

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	150.000,00	Abertura de Crédito Adicional	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	180.000,00	Abertura de Crédito Adicional	180.000,00
SUBTOTAL	330.000,00	SUBTOTAL	330.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	330.000,00	TOTAL	330.000,00


 FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
 PREFEITO MUNICIPAL
 182.336.003-34